

17.1.3. maior nota individual na Análise Curricular – 2ª Etapa;

17.1.4. em caso, ainda, de persistência no empate, poderá ser realizado sorteio, na presença dos Participantes empatados, por meio do número de inscrição.

17.2. Caso o empate ocorra no Exame Escrito (Objetivo) – 1ª etapa, todos os participantes com a mesma pontuação, a critério da coordenação do PSU-RESMED/CE, poderão ser convocados para realização da Análise Curricular- 2ª Etapa.

## 18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

18.1. Será publicada, no Portal de acompanhamento do PSU-RESMED/CE, a lista final de classificados e classificáveis, bem como, a lista de Pessoas com Deficiência e Pessoa Negra, por instituição/especialidade, conforme data prevista no Anexo I - Calendário.

18.2. Os Participantes que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas são considerados classificáveis (classificação geral) e poderão ser convocados em caso de desistência de Participante classificado.

18.3. A Convocação acima mencionada, está limitada à data de vigência do Edital, não podendo, mesmo em caso de desistência ou desligamento, serem convocados outros participantes, uma vez que deverá ser cumprido a data limite estabelecida na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

18.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na nota final pelos participantes classificados da mesma instituição/especialidade, que tenham participado de todas as etapas do PSU-RESMED/CE.

## 19. DAS CONVOCAÇÕES

19.1. A convocação para matrícula será realizada, por meio de reunião presencial, somente com os participantes, primeiramente, classificados e, em caso de não preenchimento das vagas, pelos classificáveis, na forma a seguir, conforme período apontado no Anexo I - Calendário.

19.1.1. No período estabelecido no Anexo I - Calendário, será divulgada a ordem das chamadas para a reunião na forma presencial.

19.2. A chamada presencial será realizada conforme a classificação final dos participantes por cada especialidade/instituição e os critérios acerca das ações afirmativas.

19.3. Durante a reunião deverão ser observadas e cumpridas as seguintes regras:

19.3.1. O Participante que **realizou uma única inscrição** (vaga - especialidade/instituição) e não compareça à reunião presencial, será considerado desistente do certame e não poderá pleitear qualquer vaga, mesmo que não exista outro candidato para preenchê-la (vaga).

18.3.2. Na situação em que o participante **tenha realizado mais de uma inscrição** e não compareça a determinada reunião, será considerado desistente (daquela vaga -

especialidade/instituição), podendo somente concorrer às demais vagas que, eventualmente, o candidato esteja inscrito e de forma regular.

18.3.2.1. A situação acima será afastada caso o participante, por exemplo, inscrito em 03 (três) programas, esteja na última chamada, não compareça ou não aceite a vaga que está sendo ofertada, situação em que será considerado desistente do certame, ou seja, fez 03 (três) inscrições e não aceitou nenhuma.

19.3.3. Se o participante fez a inscrição em mais de uma especialidade/instituição, venha a comparecer a determinada reunião, mas não aceite a vaga que está sendo oferecida, será considerado desistente (daquela vaga), podendo somente concorrer às demais vagas que, eventualmente, o candidato esteja inscrito e de forma regular.

19.3.4. O participante que aceitar a vaga durante a reunião presencial será considerado como matrícula realizada e não figurará em mais nenhuma lista de convocações (chamadas), ou seja, só poderá realizar uma única matrícula, as demais vagas serão oferecidas a outros participantes que estejam na lista de espera para chamada.

19.3.4.1. Caso aceite a vaga (especialidade/instituição) durante a reunião, o participante deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos previstos nos instrumentos publicados (edital e/ou aditivos) para matrícula, no local apontado pela Instituição a qual ficará vinculado, sob pena de ser considerado desistente do certame, em caráter irrevogável, não podendo pleitear qualquer vaga em momento posterior, mesmo que ainda esteja inscrito em outras especialidades.

19.4. Não haverá possibilidade de migração de especialidade/instituições, uma vez que, aceita a vaga, o participante estará excluído de qualquer convocação futura, sendo chamado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação daquela especialidade/instituição.

19.5. A chamada presencial será realizada da seguinte forma:

19.5.1. Na hipótese de não haver participantes negros e/ou pessoa com deficiência, aprovados para ocupar as vagas reservadas às ações afirmativas, estas (vagas) serão preenchidas pelos participantes classificados e classificáveis da lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

19.5.2. No caso de especialidade/instituição que contenha as ações afirmativas, a chamada das vagas será da seguinte forma:

- a) A cada 03 (três) vagas ofertadas para ampla concorrência, 01 (uma) delas (vaga) será destinada a participante negro, confirmado como preto ou pardo, limitada a 20% do número de vagas;
- b) A cada 5 (cinco) vagas ofertadas para ampla concorrência, 01 (uma) delas (vaga) será destinada a participante com deficiência confirmado, limitada a 10% do número de vagas;
- c) Caso o participante de ações afirmativas (Preto ou pardo ou PCD) tenha nota suficiente e seja chamado pela lista de ampla concorrência, na ordem apresentada nas alíneas a) e b), a próxima de Pessoa Negra ou Pessoa com Deficiência será chamada na mesma proporção acima (a cada 03 candidatos ou cada 05 candidatos).

19.6. Caso as vagas remanescentes não sejam ocupadas pelos participantes classificados e classificáveis, poderão (não obrigatório) ser chamados para correção, os participantes que obtiveram 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, mas não foram convocados para a 2ª Etapa por não estarem dentro do número de vagas para o procedimento (Avaliação Curricular).

19.6.1. O Participante que tiver seu currículo corrigido não poderá pleitear vaga de outro candidato que, eventualmente, já tenha a sua classificação e/ou matrícula assegurada em momento anterior, mesmo que a sua nota final (consideradas as 02 (duas) etapas – Exame Objetivo e Análise Curricular) ultrapasse à nota daquele Participante já matriculado, uma vez que tal convocação somente estaria ocorrendo pela existência de vagas remanescentes, visando, exclusivamente, o interesse público.

19.6.2. A regra acima também se aplica aos participantes das ações afirmativas, ou seja, caso sejam corrigidos os seus currículos em momento posterior, não poderão pleitear vaga de outro candidato que, eventualmente, já tenha a sua classificação e/ou matrícula assegurada, ficando limitado a concorrer, tão somente, às vagas remanescentes.

19.7. Os participantes que, eventualmente, tiverem seus currículos corrigidos deverão acompanhar a divulgação do resultado preliminar para que, querendo, interponham recurso quanto à nota atribuída.

19.8. Após a divulgação do resultado final da análise curricular para estes participantes, será realizada a convocação, conforme datas e orientações que serão divulgadas posteriormente, podendo se dar, inclusive, de forma eletrônica.

19.9. A coordenação poderá divulgar regras adicionais/complementares de convocação até as reuniões, caso necessário.

19.10. As demais regras relativas a uma eventual chamada adicional serão divulgadas posteriormente, respeitadas a classificação por especialidade/ instituição.

## **20. DA MATRÍCULA**

20.1. Nas datas estabelecidas no Anexo I - Calendário, o participante ou seu Procurador legal, deverá dirigir-se à Instituição para efetuar a matrícula o qual foi selecionado, nos horários estabelecidos por cada local, munido de todos os documentos necessários.

20.2. No período da matrícula, será divulgado no Portal da Executora, informativo, com eventuais outros documentos e formulários obrigatórios, os quais devem ser entregues na forma indicada por cada instituição participante, com minimamente os seguintes documentos:

- a) CPF ativo;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Carteira do Ministério do Trabalho;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- e) Número do PIS ou PASEP;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de endereço atual;